REQUERIMENTO Nº 4.856/2023

AUTOR: Deputado Chió

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo Lins Filho, solicitando que seja criada a Delegacia Especializada em Crimes contra Animais no municio de Campina Grande.

JUSTIFICATIVA

A Paraíba tem um decreto estadual de 2003, que define a criação da delegacia especializada em crimes ambientais, em João Pessoa e em Campina Grande, onde a de João Pessoa já foi criada e é atuante, mas até hoje a delegacia especializada em Campina Grande não foi criada.

O Decreto N°24.767, 30 De Dezembro 2003, “Cria Delegacias Especializadas Do Meio Ambiente nas Cidades De João Pessoa e Campina Grande’.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criadas as Delegacias Especializadas, referentes ao atendimento

no trato dos assuntos atinentes à preservação da natureza, no âmbito da Polícia Civil, com sede nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, jurisdicionadas pela 1ª e 2ª SuperintendênciasRegionais de Polícia Civil do Estado.

Art. 2º - Compete ao Secretário de Segurança Pública do Estado da Paraíba, atribuições para estabelecer regulamentação, através de portaria, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, dando estrutura organizacional referente ao pessoalespecializado, funcionamento e competência das delegacias criadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2003; 115º da Proclamação da República.

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2023.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2023-2027